



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2786

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
24/09/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4244/2021 de 24/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
140 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
608 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total Suplementação:	83.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
156 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
602 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Total Redução:	83.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2786

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
24/09/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (uma) minivan com capacidade para 05 (cinco) passageiros e 02 (dois) veículos com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para Assistência Social do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** do licitante remanescente, na ordem de classificação, classificada em 3º lugar no certame, para o item: Veículo automotor tipo MINIVAN/SUVS, novo, flex, ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2021, de fabricação nacional ou nacionalizada, com potência mínima do motor de 100 cv, mínimo 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio automático ou manual de no mínimo 05 (cinco) marchas, equipado com ar condicionado quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS nas 4 rodas, airbags dianteiro, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas, maçaneta na cor do veículo, tapete de PVC 5 lugares, rodas de liga leve ou ferro de no mínimo aro 15 (quinze), reservatório de combustível mínimo de 44 (quarenta e quatro) litros. Veículo na cor branca, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Qualquer dúvida pertinentes à licitação em apreço entrar em contato com o setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 24 de setembro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2786

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2021

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, e respeitando a ordem de classificação de acordo com o Edital de homologação publicado em 31/08/2021 referente ao Edital de Convocação Pública N.º 029/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo para comparecer com a máxima urgência ao Departamento de Recursos Humanos, no **dia 27/09/2021 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00**, sendo eles:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edinaldo Gilberto Strassacapa	Enfermeiro Padrão	40 pontos	1º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 1 - 01 Foto 3x4recentes;
- 2 - carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade;
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12 - cópia número conta corrente;
- 13- Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 14- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Lidianópolis, 24 de setembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 2.978, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srtª, GISELI ARAUJO E SOUZA, matrícula 200727, lotada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, a serem gozadas a partir do dia 21/09/2021 à 05/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2786

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

PORTARIA Nº. 2.979, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Senhor Aduino Aparecido Mandu, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Apoio para a aplicação da prova objetiva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 035/2021, com as atribuições de aplicação e fiscalização dos tramites legais para realização da prova e as medidas contidas no protocolo de saúde estabelecido no edital de abertura. Sendo os integrantes:

Ana Paula Dalabeneta – Matrícula: 200788

Vera Lucia Lopes Santos – Matrícula 200446/500015

Daniella Talarico de Oliveira – Matrícula 200442/500050

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AO VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**